

ACORDO

Processo de negociação coletiva AE II/2024

Acordo de Empresa aplicável aos Técnicos superiores

Aos 14 dias do mês de março de 2024, o METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E. e o SENSIQ - Sindicato de Quadros e Técnicos, a FE - Federação dos Engenheiros (SERS - Sindicato dos Engenheiros, SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos) e a FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações, acordam em negociações diretas incluir no Acordo de Empresa II as matérias descritas no ponto I que obriga, por um lado, o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço filiados nas Associações Sindicais outorgantes.

Acordam, ainda, as Partes, na aplicação das matérias gestionárias conforme descritas no ponto II deste documento.

I. Matérias a incluir no Acordo de Empresa 2024

1. Atualização da Tabela Salarial em 2,8%.

Atualização das componentes remuneratórias indexadas à Tabela Salarial em 2,8%.

Atualização processada com produção de efeitos a 1 de janeiro 2024.

Tabela salarial em anexo.

2. Cláusula 2ª Vigência - Prorrogação de dois anos na vigência do AE - até 31 de dezembro de 2030.

3. Cláusula 22ª (Transportes)

1- Têm direito ao transporte gratuito nos veículos da empresa afetos ao serviço público, todos os trabalhadores no ativo ou reformados, o cônjuge, ou membro de união de facto legalmente reconhecida e os filhos ou equiparados até ao fim do ano civil em que completarem 25 anos de idade, desde que estejam na dependência económica paternal, ou se encontrem incapacitados.

2 - Os trabalhadores que iniciem ou terminem o serviço entre a 01h00 e as 07h00, receberão um subsídio diário para transporte, correspondente ao quantitativo do subsídio de



transporte em automóvel próprio, atribuído por quilómetro aos funcionários e agentes da administração pública, multiplicado por 14 quilómetros.

3 - Este subsídio será atualizável anualmente nos termos do normativo legal que regulamenta esta matéria.

II. Matérias gestionárias

4. Atribuição extraordinária de um crédito suplementar a todos os Técnicos Superiores com produção de efeitos a 1 de dezembro de 2024 (incluindo o pagamento no subsídio de férias qualquer que tenha sido o mês do seu pagamento e o pagamento no subsídio de natal), como reconhecimento do esforço e empenho dos trabalhadores na Jornada Mundial da Juventude.
5. Processamento antecipado no mês de março de 2024 da progressão de carreira decorrente do processo de avaliação do desempenho 2023 aos trabalhadores avaliáveis a quem apenas falte 0,5 crédito para progressão.

Lisboa, 14 de março de 2024

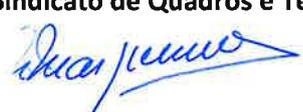
METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.



Manoel Pereira da Silva



SENSIQ - Sindicato de Quadros e Técnicos



20x

FE - Federação dos Engenheiros

SERS - Sindicato dos Engenheiros

Car. do Dr. Manuel Costa
Pedro Miguel António Vilela

FE - Federação dos Engenheiros

SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos

SNEET

FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações

E em representação dos seguintes sindicatos:

STRUP – Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal

SNTCT – Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações

SNTSF – Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário

SIMAMEVIP – Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca

OFICIAISMAR – Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante

STFCMM – Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante

STRAMM – Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira

SPTTOSH – Sindicato dos profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços da Horta

SPTTOSSMSM – Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria

SGL
José António Costa
Pedro José P. F.

[Signature]

[Signature]

[Signature]